PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 22 / 02 / 2024
N.º 9708 Pág. 34
Caderno:

LEI 3.968, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui no âmbito do Município de Ivaiporã, o mês ***"setembro caramelo"***, dedicado às ações de adoção consciente de animais domésticos.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no âmbito do Município de Ivaiporã, o mês ***"Setembro Caramelo"***, dedicado às Ações de Conscientização e Incentivo à adoção consciente e responsável de animais domésticos.

Art. 2º As ações de conscientização, incentivo e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de maternal informativo, entre outras, sempre priorizando a conscientização da população sobre a importância da adoção responsável de animais domésticos.

Art. 3º O mês "Setembro Caramelo", passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ivaiporã-PR.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (14/02/2024).

Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício

Câmara Municipal de Ivaiporã - Ivaiporã - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

020126

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/02/23020126

Número / Ano	020126/2024
Data / Horário	23/02/2024 - 14:02:24
Assunto	Cópia das Lei Municipais nº 3.967 a 3.974/2024.
Interessado	Presidente do Legislativo - Edivaldo Montanheri
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Recebidos
Número Páginas	27
Emitido por	BrunaCaetano

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, 26 / 2 / 2024